

Lei nº 118/1987

Câmara Municipal de Pimenta Bueno

ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.987.

DATA 10 / 12 / 87
Autógrafo N.º 043
Projeto de Lei N.º 151187
Autor Executivo Municipal

Dispõe sobre a isenção de multa e correção monetária sobre débitos inscritos em Dívida Ativa, referente aos exercícios anteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO., no uso de suas atribuições legais;

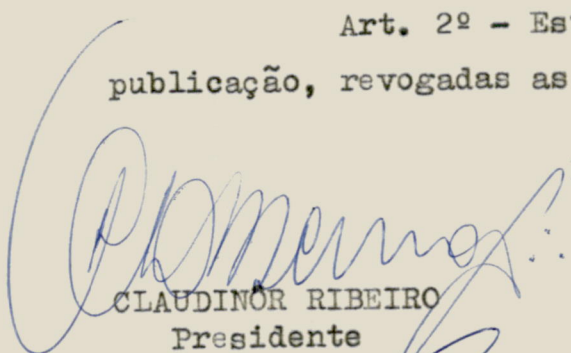
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

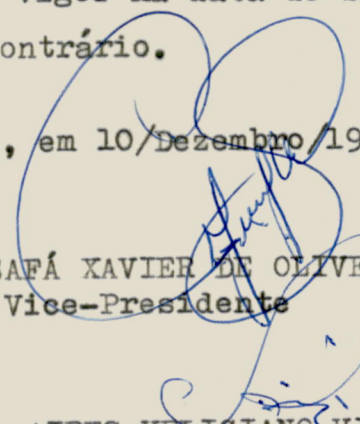
L E I:

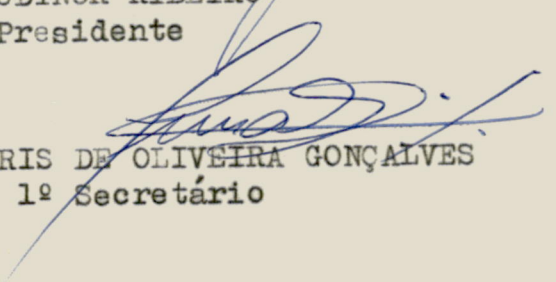
Art. 1º - Ficam Isentos de Multa e Correção Monetária os Débitos Inscritos em Dívida Ativa, referente aos Exercícios Anteriores que forem Quitados até 30 de Dezembro de 1987.

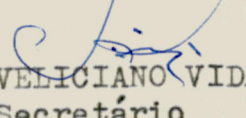
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO., em 10/Dezembro/1987.


CLAUDINOR RIBEIRO
Presidente


JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


CLERIS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


AIRES VELICIANO VIDAL
2º Secretário